AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 3.307/2026
Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Contratada: MAURA CRISTINA DELGADO BRUGEFF GRANCE – CPF nº 001.930.251-75
Objeto: Contratação para locação de imóvel tipo galpão em alvenaria para funcionamento da organização logística da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.
Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, em favor da Sra. **MAURA CRISTINA DELGADO BRUGEFF GRANCE**, inscrita no CPF nº 001.930.251-75, cujo objeto é a contratação para locação de imóvel tipo galpão em alvenaria para funcionamento da organização logística da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 3.307/2026, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, com base no Parecer Jurídico nº 1014/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

III – DETERMINAÇÕES

1.Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do contrato administrativo correspondente.

2.Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.

3.Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.
Ponta Porã/MS, 26 de maio de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal